



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017**

CONVOCA A 6ª CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE AUDITORA INTERNA NO GABINETE DO PREFEITO.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar a Candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de Auditora Interna, no Gabinete do Prefeito, **Maria Aparecida Vieira Leite**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
- Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger**

---

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 23 de Janeiro de 2017.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**  
Prefeito Municipal